



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
759 2021	149 2021	1	QVAREJMA

PROJETO DE LEI 100/21

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 12:39 H.S. 19 DE 10 DE 2021

POR: QVAREJMA

PROTOCOLO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.000.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Transferência Financeira à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, na importância de até R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) para fazer frente à recomposição do orçamento da Autarquia, a que tem direito no exercício de 2021, objetivando a cobrir o custeio da folha de pagamento dos inativos e pensionistas.
- Art. 2º** O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado, conforme o estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação".


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.000.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo e efetuar transferência financeira à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, além dos valores autorizados na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais).

Por ocasião da elaboração e aprovação da Lei Orçamentária no 4.103 de 29 de dezembro de 2020, foi encaminhado ao Poder Legislativo solicitação de transferência financeira em valores de R\$ 14.606.609,00 (quatorze milhões, seiscentos e seis mil e seiscentos e nove reais), para atendimento as massas 1 e 2 de segregação.

Havia pagamentos de parcelamento de dívida a amortizar que somados a uma expectativa de repasse do sistema de compensação previdenciária entre regimes (COMPREV), que no ano de 2020 somaram aproximadamente R\$ 60 milhões, não nos indicavam a necessidade de quaisquer recursos além do já previsto acima.

Porém, até a presente data nenhum repasse do COMPREV se efetivou e o parcelamento já foi inteiramente amortizado, representando uma necessidade para o fechamento do exercício (para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

atendimento ao pagamento das aposentadorias) da ordem de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).

Em função do processo que a prefeitura passa de migração de sistema informatizado (orçamentário e financeiro), estamos em constante apuração dos saldos orçamentários e das alterações na arrecadação que possibilitam a aferição de excesso de arrecadação e sobras nas dotações orçamentárias.

Desta forma estaremos encaminhando esse primeiro projeto de lei no valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) e posteriormente mais um de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais).

Cubatão, 19 de outubro de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

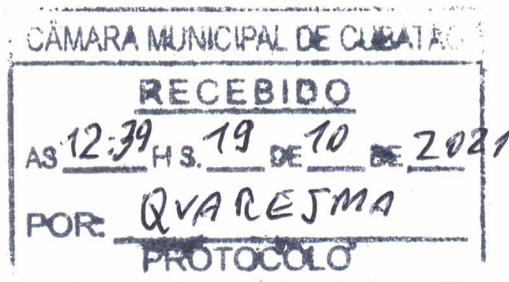
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 145/2021/SEJUR

Processo Administrativo nº 8.493/2020 (apenso 7.908/2021)

Cubatão, 19 de outubro de 2021.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.000.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, bem como a sua respectiva Mensagem Explicativa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fl. 05
JR